



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, DE 15 DE ABRIL DE
2025, TERÇA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.607, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora, KATIA REGINA SILVA VAGAS, matrícula funcional nº 200239004, o qual está lotado na Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/04/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.616, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANYLA FERNANDA CHISTINI BOTELHO, para exercer a função de Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, com a finalidade de desempenhar as atividades administrativas e operacionais inerentes do cargo.

Art. 2º O (a) nomeado (a) devera cumprir com as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, bem como colaborar para o bom funcionamento das reuniões e execução das deliberações do Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de abril de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**XXIV ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.	R\$ 264.000,00

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação**

**LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 381/2025

De acordo com o Parecer proferido em 15/04/2025 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Luzia Maria Batista Ribeiro**, matrícula nº 105210001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 13/06/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 15 de abril de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 094/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 032/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **KELY CRISTINA GENISELLA ORMOND**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, matrícula nº 1559135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **28/03/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis/MT, 14 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 099/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 034/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **BRAULINA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Família, matrícula nº 187810, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis/MT, 14 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 104/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Cristiane Silva Genoud	124699	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 14/04/2025 a 13/04/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 14 de abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 15-04-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
383/2025	988840	Ana Maria Dias Miranda	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 11/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	1560968	Alyson Sabino Goes	Docente	14 dias – a partir do dia 11/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	85987	Magalli Da Costa Sancho	Docente	02 dias – a partir do dia 14/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	992790	Maria Brasilina Ferreira	Docente	04 dias – a partir do dia 14/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	596840	Maria Izabel Dias Rego	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 11/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	890870	Maria Lucia da Silva Brandão	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 11/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	1556826	Marlene Dias	Docente	01 dia – no dia 11/04/2025 – Licença Médica.
				05 dias – a partir do dia 14/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	15596720	Michelly Klasener Farias	Docente	03 dias – a partir do dia 13/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	2067250	Salma Martinho de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 14/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	1556142	Sandra Pereira de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 14/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	1919570	Tatiane Milsa de Souza	Docente	15 dias – a partir do dia 13/04/2025 – Licença Acompanhante Pessoa da Família.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
383/2025	1155840	Alice Alves Moreira	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 11/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	1559160	Bibiane Rosa de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 14/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	15558377	Cleonice de Souza	Auxiliar Consultório Dentário da Família	15 dias – a partir do dia 14/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	177741	Leandra Aparecida Dutra Santos	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 14/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	15631800	Luana Inácio Cardoso de Jesus	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 14/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	109967	Marcia Camilo de Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 11/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	1030800	Micheli da Costa Sancho Stecca	Tecnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 14/04/2025 – Licença Médica
383/2025	1563881	Nayara Rampazo de Lima	Enfermeiro da Família	04 dias – a partir do dia 14/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	1771990	Palmira Aparecida Dos Santos Silva	Tecnico em Saúde	04 dias – a partir do dia 14/04/2025 – Licença Médica.
383/2025	1898390	Valdenice Barbosa Machado	Auxiliar de Serviços Diversos da Família.	04 dias – a partir do dia 14/04/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 15 de Abril de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 380/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
2047650	Franciane Scapin Pasqualotto Simão	Especialista em Saúde	Saúde	60 dias a partir de 05/08/2025 a 03/10/2025

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

**Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 140/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Kleyton Oliveira Ferreira**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Kleyton Oliveira Ferreira, Matrícula nº 159522004, CREA-MT 039370, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 507/2022 – Construção do Espaço Educativo Urbano do Bairro Edelmina Querobim, no Município de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 151/2022, publicada no Diorondon-e nº 5.227 de 30/06/2022, e retroagindo seus efeitos a data de 07/03/2025.

Rondonópolis-MT, 11 de abril de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Polícia Federal
Superintendência Regional em Mato Grosso

Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO
GROSSO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede em Cuiabá, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1205, Bairro Araés, CEP 78008-902, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0028-56, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA, designado por meio da Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 2.011, de 18 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União 246 de 23 de dezembro de 2024; e

O Município de Rondonópolis, com sede na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 526, bairro Vila Aurora, CEP 78740-022 em Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ nº 0334710/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA, empossado conforme consta no Diário Oficial de Rondonópolis publicado em 02 de janeiro de 2025.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo Sei/PF nº 08320.001232/2024-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto nº 11.531, de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o desenvolvimento de projetos de engenharia, executivos e complementares, visando futura construção de duas unidades da Polícia Federal no Município de Rondonópolis, sendo uma a sede da Delegacia e a outra a unidade de atendimento administrativo, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- designar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;

1/5



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**



Polícia Federal
Superintendência Regional em Mato Grosso

Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025

- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- l) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
- m) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL/MT

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso – SR/PF/MT:

- a) fornecer os projetos arquitetônicos referentes às unidades planejadas para serem construídas no Município de Rondonópolis;
- b) fornecer quaisquer outros subsídios técnicos complementares para a elaboração e conclusão dos projetos executivos e complementares necessários.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de Rondonópolis:

- a) elaborar os projetos de engenharia, executivos e complementares, a partir dos projetos de arquitetura a serem fornecidos pela Polícia Federal/MT;
- b) elaborar os quantitativos, memoriais de cálculo, planilhas orçamentárias e demais documentos;
- c) apresentar as respectivas ARTs e/ou CAU dos projetos elaborados.

2/5



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**



Polícia Federal
Superintendência Regional em Mato Grosso

Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Subcláusula primeira. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 10 (dez) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**



Polícia Federal
Superintendência Regional em Mato Grosso

Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo de Cooperação, integram o patrimônio da Polícia Federal, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula primeira. Os direitos serão conferidos à Polícia Federal, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula segunda. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção

4/5



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**



Polícia Federal
Superintendência Regional em Mato Grosso

Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025

pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2025.

FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA
Superintendente Regional
Superintendência Regional de Polícia Federal/MT

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito
Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Testemunhas:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Polícia Federal
Superintendência Regional em Mato Grosso
Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025

Plano de Trabalho

1 – DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: POLÍCIA FEDERAL, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso - SR/PF/MT

CNPJ: 00.394.494/0028-56

Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1205, Bairro Araés - Cidade: Cuiabá Estado: Mato Grosso CEP: 78008-902

DDD/Fone: (65) 3927-9105

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA

Cargo/função: Delegado de Polícia Federal/Superintendente Regional

PARTICIPE 2: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 0334710/0001-21

Endereço: Avenida Duque de Caxias nº 526, Bairro Vila Aurora - Cidade: Rondonópolis Estado: Mato Grosso

CEP: 78740-022

DDD/Fone: (66) 3411-3500

Esfera Administrativa: Municipal

Nome do responsável: CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Cargo/função: Prefeito

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE UNIDADES DA POLÍCIA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

PROCESSO nº: 08320.001232/2024-50

Data da assinatura:

Início (mês/ano): ABRIL/2025

Término (mês/ano): DEZEMBRO/2025

Desenvolvimento de projetos de engenharia, executivos e complementares, visando futura construção de duas unidades da Polícia Federal no Município de Rondonópolis, sendo uma a sede da Delegacia e a outra a unidade de atendimento administrativo.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**



Polícia Federal
Superintendência Regional em Mato Grosso

Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025

Plano de Trabalho

3. DIAGNÓSTICO

A atual sede da Delegacia de Polícia Federal em Rondonópolis - DPF/ROO/MT está instalada em uma construção antiga, que não atende mais as necessidades do órgão. Trata-se de uma edificação térrea, com área construída de aproximadamente 1,151,00m², em um terreno de 4.500,00m², localizado ao lado da Santa Casa de Rondonópolis. A edificação fora projetada e construída para abrigar outro Órgão Público Federal, com necessidades e características diversas das necessárias para o bom desenvolvimento das atividades e rotinas da Polícia Federal.

A Prefeitura de Rondonópolis disponibilizou um terreno para a construção de uma nova sede da DPF/ROO/MT, assim como também ofereceu outro terreno para a edificação de uma unidade da Delegacia para execução das atividades de polícia administrativa.

4. ABRANGÊNCIA

Trata-se de iniciativa que irá beneficiar diretamente os munícipes de Rondonópolis, além de diversos outros moradores dos municípios próximos. Todos os cidadãos que necessitarem ser atendidos pelos serviços prestados pela unidade descentralizada da Polícia Federal serão favorecidos.

5. JUSTIFICATIVA

A construção de novas unidades da Polícia Federal no município de Rondonópolis beneficiará primeiramente os munícipes, que contarão com instalações modernas e adequadas para serem atendidos em suas interações com o órgão, assim como todos os demais moradores de outros municípios próximos que também utilizam os serviços administrativos da PF.

Os servidores e colaboradores da PF poderão usufruir de espaço e estrutura dignos da importância de suas atribuições para com a sociedade de uma das regiões do Estado de Mato Grosso que mais se desenvolveram nos últimos anos.

Assim, o desenvolvimento dos projetos necessários por parte da Prefeitura de Rondonópolis poderá acelerar o cronograma previsto para a execução das obras, visto que a Superintendência não dispõe de todos os profissionais que seriam necessários.

Toda contribuição proporcionada pela disponibilidade da Prefeitura na elaboração dos projetos beneficiará diretamente seus munícipes e a cidade, que contará com uma Delegacia da Polícia Federal com estrutura moderna e adequada ao porte e à importância de Rondonópolis para toda a região do Estado de Mato Grosso.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**



Polícia Federal
Superintendência Regional em Mato Grosso
Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025

Plano de Trabalho

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

O desenvolvimento de projetos de engenharia, executivos e complementares, visando futura construção de duas unidades da Polícia Federal no Município de Rondonópolis, sendo uma a sede da Delegacia e a outra a unidade de atendimento administrativo.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A POLÍCIA FEDERAL colaborará da seguinte forma para viabilizar o objeto deste instrumento:

- a) fornecer os projetos arquitetônicos referentes às unidades planejadas para serem construídas no Município de Rondonópolis;
- b) fornecer quaisquer outros subsídios técnicos complementares para a elaboração e conclusão dos projetos executivos e complementares necessários.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, por sua vez, cooperará da seguinte forma:

- a) elaborar os projetos de engenharia, executivos e complementares, a partir dos projetos de arquitetura a serem fornecidos pela Polícia Federal/MT;
- b) elaborar os quantitativos, memoriais de cálculo, planilhas orçamentárias e demais documentos;
- c) apresentar as respectivas ARTs e/ou CAU dos projetos elaborados.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A ser designada por ambos os partícipes em até 30 (trinta) dias após a celebração do acordo.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Curto prazo: acelerar o cronograma previsto para obtenção dos recursos necessários e posterior início das obras.

Médio prazo: execução das obras necessárias a partir dos recursos públicos que serão aportados aos projetos, fomentando a construção civil e execução de outros serviços do município.

Longo prazo: unidades da Polícia Federal em funcionamento e atendendo a população com melhores condições.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.



Polícia Federal
Superintendência Regional em Mato Grosso

Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025

Plano de Trabalho

10. PLANO DE AÇÃO

	Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	TÉCNICO	Entrega dos projetos arquitetônicos das unidades a serem construídas	PF	25/04/2025	Entregue
		Alinhamento inicial das informações técnicas necessárias	PF e Prefeitura	14/04/2025	
		Início da elaboração dos projetos	Prefeitura	14/04/2025	
		Entrega dos projetos da nova Delegacia	Prefeitura	01/08/2025	
		Entrega dos projetos da nova Unidade Administrativa	Prefeitura	30/10/2025	
2	FISCALIZAÇÃO	Aprovação das anotações de responsabilidade técnica	Prefeitura	30/10/2025	
		Aprovação dos projetos perante os órgãos responsáveis	Prefeitura	01/12/2025	
		Recebimento definitivo dos projetos	PF	01/12/2025	

Rondonópolis, ____ de _____ de 2025.

FABRÍCIO FERNANDO DIOGO BRAGA
Superintendente Regional
Superintendência Regional de Polícia Federal/MT

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito
Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 32/2025

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução dos Contratos nº 106/2023, firmado com a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI** e Contrato nº 107/2023, firmado com a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Thassio Matheus Gomes Ferreira**, matrícula nº 1563839, como Fiscal dos Contratos (Titular) e a Sra. **Ticiane Silva Duarte**, matrícula nº 1556675, Fiscal de Contrato (suplente), ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	106/2023	“Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicção Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no município de Rondonópolis – MT”.	01/04/2025 a 28/02/2026
ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	107/2023	“Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicção Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no município de Rondonópolis – MT”.	01/04/2025 a 28/02/2026

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 28/02/2026.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 14 de abril de 2025.

Jaíme Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 33/2025

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução dos Contratos nº 192/2024, firmado com a empresa **Métrica Tecnologia - LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Uendell Ricardo de Souza Amorim**, matrícula nº 175013, como Fiscal dos Contratos (Titular) e o Sr. **Oseias dos Santos Matias**, matrícula nº 198439, Fiscal de Contrato (suplente), ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato relacionado abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
Métrica Tecnologia - LTDA	192/2024	“Contratação de empresa .especializada no fornecimento de licenças de software topográfico, completo contendo, os seguintes softwares e suportes: CAD próprio (não precisa de auto CARD), geoincra, loteamentos, REURB, volumetria, topografia, RASTER e CLAR, suporte ilimitado via CHAT, WHATSAPP, e -EMAIL e telefone, vídeo aula e tutoriais, cursos online, atualizações periódicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo”.	01/04/2025 a 16/02/2026

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 16/02/2026.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 14 de abril de 2025.

Jaíme Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 34/2025

Dispõe sobre o controle de uso de veículos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação:

SERVIDOR	CNH Nº
Erik Farias de Oliveira	***863345***

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo deverão ser recolhidos ao pátio da Secretaria, para pernoite, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local durante os períodos mencionados somente será permitida por necessidade de serviço público, e deverá ser autorizada expressamente, por escrito, pelo Secretário responsável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 14 de abril de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo-SMHAU



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº26/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ou CPF	CNH
ELENILTON NASCIMENTO DE JESUS	XXX.295.501-XX	XXX.462.478.XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº27/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER autorização para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA/ou CPF	CNH
RODRIGO QUEIROZ ROCHA	XXX.972.231-XX	XXX.778.886.XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.922, de 07 de abril de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA JACOB - ACOLHIMENTO.

Rondonópolis, 14 de abril de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco De Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.922, de 07 de abril de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA JACOB - casa de passagem.

Rondonópolis, 14 de abril de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco De Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 122 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **126/2025**, firmado com a empresa **CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar GENILDO FRANCISCO DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA MT 047783, servidor público desta Secretaria, matrícula 1563811, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº Contrato nº 126/2025 celebrado entre a empresa CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob o nº 37.042.338/0001-16 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSAIOS DE SONDAGEM DE SPT DE SOLO E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO) DE SOLO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º – Designar o Sr. GENALDO RODRIGUES PINHEIRO, Engenheiro Civil, CREA-MT 046563, servidor público desta Secretaria, portaria n.º 37.345 de 17 de janeiro de 2025, para exercer a função de Co-Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2025.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 11 de Abril de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 3.371 - DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor público municipal **ALEX SANTOS QUEIROZ** para a função gratificada de PREGOEIRO do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, conforme Lei nº 4.614/2005 devidamente alterada pela Lei nº 14.091/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 14 de abril de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no
DIORONDON-e na data supra e afixada
no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 3.372 - DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as seguintes servidoras públicas municipais para a função gratificada de EQUIPE DE APOIO do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, conforme Lei nº 4.614/2005 devidamente alterada pela Lei nº 14.091/2025:

- a) EVANILDE JOSE ABREU VALADARES PASSOS**
- b) MAÍSA BRITO DE CARVALHO PAMPLONA**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 14 de abril de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no
DIORONDON-e na data supra e afixada
no lugar público de costume.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 146/2025

Em 15/04/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 146/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo “AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE DE CORTE PARA USO NO CONCERTO DE REOÇADEIRAS UTILIZADAS EM LIPEZAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – E.T.E.DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”. De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 10/04/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 15/04/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ: 01.368.688/0002-00

Sequência	13479	AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE DE CORTE PARA USO NO CONCERTO DE REOÇADEIRAS UTILIZADAS EM LIPEZAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13484	CABECOTE DE CORTE 46-2 FS160/2	10	167,83	1.678,30
VALOR TOTAL					1.678,30

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA CNPJ: 12.142.198/0001-27

Sequência	13479	AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE DE CORTE PARA USO NO CONCERTO DE REOÇADEIRAS UTILIZADAS EM LIPEZAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13484	CABECOTE DE CORTE 46-2 FS160/2	10	188,00	1.880,00
VALOR TOTAL					1.880,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

EMPRESA: JOVINO E JOVINO LTDA ME CNPJ: 16.582.135/0001-42

Sequência	13479	AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE DE CORTE PARA USO NO CONserto DE REOÇADEIRAS UTILIZADAS EM LIPEZAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13484	CABECOTE DE CORTE 46-2 FS160/2	10	190,00	1.900,00
VALOR TOTAL					1.900,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: ZOOTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado ZOOTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da ZOOTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA sendo o valor total de R\$ 1.678,30, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

**Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 147/2025

Em 15/04/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 147/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo “AQUISIÇÃO DE REFIL FILTRO C/ CARVÃO ATIVADO (REFIL EVEREST) PARA BEBEDOUROS QUE ATENDE UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”. De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 10/04/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 15/04/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: PURIFICADORA DE ÁGUA SOFT LTDA-ME CNPJ: 07.235.556/0001-06

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE REFIL FILTRO C/ CARVÃO ATIVADO (REFIL EVEREST) PARA BEBEDOUROS QUE ATENDE UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	10922	REFIL FILTRO C/ CARVÃO ATIVADO	5	130,00	650,00
VALOR TOTAL					650,00

EMPRESA: J.V.P. TOLEDO & CIA LTDA CNPJ: 36.240.195/0001-94

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE REFIL FILTRO C/ CARVÃO ATIVADO (REFIL EVEREST) PARA BEBEDOUROS QUE ATENDE UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	10922	REFIL FILTRO C/ CARVÃO ATIVADO	5	120,00	600,00
VALOR TOTAL					600,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por J.V.P. TOLEDO & CIA LTDA A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado J.V.P. TOLEDO & CIA LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da J.V.P. TOLEDO & CIA LTDA sendo o valor total de R\$ 600,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2025

Gleison José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 146/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem “AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE DE CORTE PARA USO NO CONCERTO DE REOÇADEIRAS UTILIZADAS EM LIPEZAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – E.T.E.DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ:
01.368.688/0002-00**

Sequência	13479	AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE DE CORTE PARA USO NO CONCERTO DE REOÇADEIRAS UTILIZADAS EM LIPEZAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13484	CABECOTE DE CORTE 46-2 FS160/2	10	167,83	1.678,30
VALOR TOTAL					1.678,30

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 147/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem “AQUISIÇÃO DE REFIL FILTRO C/ CARVÃO ATIVADO (REFIL EVEREST) PARA BEBEDOUROS QUE ATENDE UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: EMPRESA: J.V.P. TOLEDO & CIA LTDA CNPJ: 36.240.195/0001-94

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE REFIL FILTRO C/ CARVÃO ATIVADO (REFIL EVEREST) PARA BEBEDOUROS QUE ATENDE UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	10922	REFIL FILTRO C/ CARVÃO ATIVADO	5	120,00	600,00
VALOR TOTAL					600,00

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 08 (oito) de maio de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ÁGUA DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 15 de abril de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 257 - DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 033/2025/GABPRES/OS/CMR, expedido pelo presidente Paulo César Schuh, datado em 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do **SR. GILVAN JACINTO DIAS** da Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas para a *Secretaria Legislativa de Administração*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de abril de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.928, 15 DE ABRIL DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 258 - DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 20/2025/GAB/V.A, expedido pelo vereador Alfredo Vinicius Amoroso, datado em 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. LARA HELENA SILVA MORAIS, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA*, lotada no Gabinete do *Vereador Alfredo Vinicius Amoroso*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de abril de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de abril de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas